



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE
À TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2015, às 09h30, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria n.º 005/2015, e Decretos Municipais n.º 1357, de 03/06/2015, n.º 1461 de 22/06/15 e n.º 1568 de 30/06/15 para, na forma da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, proceder à abertura da Tomada de Preço em epígrafe, objeto do processo n.º 54785186/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, destinada à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de muro de arrimo no Residencial Buena Vista II, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Tomada de Preço teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial da União, edição do dia 03/09/2015; Diário Oficial do Município, edição do dia 03/09/2015; jornal “O POPULAR”, edição do dia 03/09/2015, e no site desta Prefeitura, no dia 03/09/2015. No endereço, prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital, a Subcomissão deu início aos trabalhos. Participa da presente licitação a empresa: 1 – CRB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 14.978.507/0001-29, representada pelo Sr. Rivaldo Lemos Rodvalho, CPF: 148.914.841-87, que comprovou sua condição de empresa de pequeno porte e/ou microempresa. Inicialmente, foram abertos os envelopes contendo as “documentações”, que foram vistas pela subcomissão e representantes. Após análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das Documentações, a Subcomissão em conformidade com o edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade decide pela **Habilitação** da empresa: **CRB CONSTRUTORA EIRELI**. Encerrada a fase de habilitação, esta Subcomissão consultou ao licitante presente sobre a possível abertura dos envelopes de Proposta de Preço nesta mesma sessão, e em concordância, abdicou da abertura do prazo recursal a que tem direito nesta fase. Desta forma, dando seguimento aos trabalhos, a Subcomissão procedeu à abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada, para rubrica, conhecimento dos preços e condições, sendo que o valor ofertado pela empresa CRB CONSTRUTORA EIRELI., foi de **R\$ 37.519,93 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos)**. Após a análise da proposta apresentada, a subcomissão, estando de posse do mapa comparativo de preços, amparada pelo critério de julgamento de Menor Preço Global e demais condições descritas no item 07 – Do Critério de Julgamento, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência, sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa CRB CONSTRUTORA EIRELI. que ofertou proposta no valor global de R\$ 37.519,93 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos). Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por seus



Secretaria Municipal de Administração

membros e licitante presente, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será extratada e afixada no placar desta pasta, para conhecimento dos interessados, e para que surta os efeitos de publicação, conforme determina a lei, ficando os autos, desde já, com vista franqueada aos interessados.

Eleuná Milhomem Jacobina
Coordenadora

Gilza Azevedo
Membro

Rodrigo Borges dos Santos
Membro

Tatiane Cristine Faria Leal
Membro

1. CRB CONSTRUTORA EIRELI. _____

CNPJ: 14.978.507/0001-29